



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

10/12/2025

Jornal AMP

Página 569

Edição 3424

Karime

Ass. Responsável

**LEI Nº 3019/2025**

Data **09/12/2025**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir Termo de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a rescindir o Termo de Permissão de Uso celebrado com a empresa UP JEANS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.030.240/0001-03, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, no Distrito de Santo Isidoro, município de Três Barras do Paraná, que cedeu o seguinte bem móvel:

I –01 Bebedouro Industrial 100 L, patrimônio nº 14940.

**Art. 2º** A rescisão é amigável entre as partes, as quais dão total quitação das obrigações assumidas.

**Art. 3º** A rescisão é feita sem pagamento de valor algum por qualquer das partes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 09 de dezembro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal